



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2275/2025

Da Comissão Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei nº2275/2025** – que DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, o determinado Projeto de Lei nº 2275/2025 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 09 de fevereiro de 2026.

João Batista De Freitas Do Nascimento
Relator da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos o voto do relator e concluímos pela regular tramitação do referido Projeto de Lei nº2275/2025.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 09 de fevereiro de 2026.

Maria Izabel Martins Crovato
Presidente da Comissão de OFOSP

Luciano Pereira
Membro da Comissão de OFOSP

João Batista De Freitas Do Nascimento
Relator da Comissão de OFOSP